



GUIA EXPLICATIVO – HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este guia tem como objetivo orientar credores que desejam habilitar seus créditos em um processo de Recuperação Judicial, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005.

1. O que é a Recuperação Judicial?

É um processo judicial utilizado por empresas em dificuldades financeiras para renegociar suas dívidas e tentar manter suas atividades, com supervisão do Judiciário.

2. O que é habilitação de crédito?

É o ato pelo qual o credor informa ao Administrador Judicial a existência de um crédito que deseja ver incluído no processo de recuperação judicial.

3. Quem deve habilitar?

Qualquer pessoa física ou jurídica que tenha valores a receber da empresa em recuperação judicial e que não esteja na lista publicada, ou que discorde do valor ou da classificação do crédito nela contidos.

4. Quando habilitar?

Assim que o edital com a relação de credores for publicado. Os prazos são contados em dias corridos a partir da publicação.

5. Como fazer a habilitação?

Preenchendo o formulário eletrônico no site do Administrador Judicial e anexando os documentos obrigatórios. Também é possível apresentar fisicamente ou por e-mail, quando expressamente autorizado.





6. Quais documentos são necessários?

Documento de identidade (ou contrato social se for empresa), comprovante da dívida (nota fiscal, contrato, duplicata, sentença, etc.), e planilha de cálculo do valor atualizado, se houver.

7. Como saberei se meu crédito foi aceito?

O Administrador Judicial publicará uma lista retificada após a análise das habilitações e divergências. Você também pode acompanhar o andamento pelo site do Administrador Judicial ou pelos meios de contato disponíveis.

8. Contato do Administrador Judicial

E-mail: insolenciabrasil@bcradvogados.com

Telefone: (91) 993738538

Site: www.bcradvogados.com

